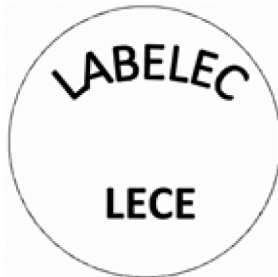


e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2019.

31-08-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



311639299

## AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13874/2018

#### Avaliação final do período experimental.

Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, as trabalhadoras abaixo identificadas concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior, tendo-lhes sido atribuídas e homologadas por meu despacho de 3 de setembro de 2018, as seguintes classificações finais:

Ana Cláudia Rodrigues Gama — 19,00 valores;  
Fernanda Maria Ribeiro Laia — 18,00 valores;  
Susana Isabel Fonseca Casimiro — 19,50 valores;  
Anabela Marcolino Moreira — 18,50 valores.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

11 de setembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

311653732

## AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes dos Ministros do Ambiente e da Agricultura,  
Florestas e Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 9114/2018

Nos termos e abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determinam os Ministros do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural:

1 — Cessar o exercício de funções, em regime de substituição, da licenciada Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira, a seu pedido, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., para o qual foi designada pelo Despacho n.º 9194/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2018.

21 de agosto de 2018. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 23 de agosto de 2018. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

311653221

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 9115/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero do cargo de Técnico Especialista do meu gabinete, a seu pedido, o Mestre Gonçalo Mendes de Freitas Leal, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 15289/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de setembro de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a atualização da página eletrónica do Governo.

20 de setembro de 2018. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

311669925

### Despacho n.º 9116/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) concluiu o procedimento concursal n.º 833\_CRE SAP\_02\_02/18 para o cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 7656/2018, de 21 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de julho, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, constantes nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta fundamentada indicando três candidatos, entre os quais o Mestre Gonçalo Mendes de Freitas Leal, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo o Mestre Gonçalo Mendes de Freitas Leal, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de Diretor-Geral a que se refere o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, que aprova o diploma orgânico da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 21 de setembro de 2018.

20 de setembro de 2018. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

### Nota curricular

Gonçalo Mendes de Freitas Leal, nascido em 4 de agosto de 1955, é licenciado em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia (1978), pós-graduado em Hidráulica Agrícola, pela mesma faculdade (1978) e detentor de um *Master of Science in Soil Science and Water Management*, pela Universidade Agrícola de Wageningen, Holanda (1983).

Integrou o Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, no XXI Governo Constitucional, de julho de 2016 até esta data. Neste âmbito, prestou assessoria ao Ministro na área do regadio, com relevo para a coordenação do processo de negociação do empréstimo à República Portuguesa concedido pelo Banco Europeu de Investimento

(BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), para financiamento do Programa Nacional de Regadios, assim como a montagem institucional e regulamentar do mesmo programa.

Os seus trabalhos mais recentes na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) foram a colaboração na redação do documento de «Estratégia Para o Regadio Público 2014-2020», a montagem e gestão da Ação 7.5 «Uso Eficiente da Água» do Plano de Desenvolvimento Rural 2014-2020 e a participação no Conselho de Bacia da Região Hidrográfica do Alentejo.

Enquanto técnico superior da Administração Pública, quadro de empresas de consultoria e profissional liberal, dirigiu e colaborou em numerosos estudos e projetos, em quatro áreas temáticas: (i) rega, drenagem, hidráulica fluvial e correção torrencial; (ii) hidrologia e planeamento de recursos hídricos; (iii) ordenamento do território e planeamento regional e urbano; (iv) estudos de impacto ambiental (vertentes hidrológica e pedológica). Alguns dos trabalhos envolveram missões em outros países: Líbia (2009-2012); Moçambique (1999, 2000 e 2002); Cabo Verde (1997); Peru (1995).

Elaborou mais de duas dezenas de comunicações escritas em congressos e artigos em revistas e regista 5 colaborações em livros técnicos publicados. Concebeu, coordenou e lecionou mais de 20 cursos de formação profissional na área da Rega, Drenagem e Hidrologia, totalizando cerca de 1200 horas de aulas teóricas e práticas.

O seu percurso profissional desenvolveu-se sobretudo na DGADR (Ministério da Agricultura) e nos organismos que a antecederam, mas também na Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva (2003) e na empresa de consultoria Hidroprojecto, S. A. (2008-2011).

Foi chefe da Divisão de Gestão de Projetos da então Direção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola (1989-1993), Diretor de Serviços de Gestão de Projetos e Obras do então Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (1997-2001) e Diretor do Departamento de Infraestruturas e Engenharia Rural da Hidroprojecto, S. A. (2009-2011).

Paralelamente, tem tido atividade docente em instituições do ensino superior:

1988-2001 — Docência de várias aulas em cursos de pós-graduação e de mestrado (Universidade de Évora), sobre temas de «Drenagem» e «Metodologias de projeto de redes de rega sob pressão».

2001-2005 — Docência da cadeira «Métodos de Rega II», na Escola Superior Agrária de Beja.

2014-2017 — Docência do tema «Drenagem» da disciplina «Rega e Drenagem», no Instituto Superior de Agronomia (Universidade de Lisboa).

311669974

## Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

### Despacho n.º 9117/2018

#### Delegação de competências nos dirigentes intermédios

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo bem como nos n.ºs 2, 3, e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, delegeo:

1 — Nos seguintes dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau: Diretora de Serviços de Gestão e Administração (DSGA), Dr.ª Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI), Dr.ª Maria José Marques Pinto, Diretora de Serviços de Proteção Animal (DSPA), Prof. Doutora Yolanda Maria Vaz, Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV), Mestre Maria Cláudia Duarte de Araújo e Sá, Diretora de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA), Mestre Ana Paula Bico Rodrigues de Matos, Diretor de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA) Doutor Miguel Dâmaso Peixoto Maneta, Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS), Eng.ª Ana Bárbara Godinho de Oliveira, no Chefe de Gabinete Jurídico (GJ) Dr. Ricardo Jorge Anselmo Marques, na Chefe de Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA) Mestre Alexandra Maria de Matos Fernandes e na Chefe de Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV) Dr.ª Maria

Lucília Ferreira Gonçalves Ribeiras de Azevedo Mendes, no âmbito das respetivas unidades orgânicas, relativamente ao pessoal integrado nas mesmas, as seguintes competências:

- a) Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;
- b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores sem funções de motorista;
- c) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;
- d) Afetar pessoal.

2 — Na Diretora de Serviços de Gestão e Administração (DSGA), Dr.ª Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Da gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de € 5.000,00;
- b) Assinar requisições de fundos e de pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes Delegações da Direção-Geral do Orçamento;
- c) Autorizar a realização de despesas relativas a aquisições urgentes e inadiáveis efetuadas a pronto por conta do fundo de maneiço;
- d) Autorizar os Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP) relativamente a despesas cuja contratação ou realização foram previamente aprovadas;
- e) Emitir certidões, com valor de título executivo, de acordo com o disposto no artigo 163.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, com vista à cobrança coerciva das dívidas à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), nos termos previstos na lei, através de processo de execução fiscal;
- f) Superintender na elaboração da conta da gerência;
- g) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica, bem como a antecipação de duodécimos com os limites fixados na lei;
- h) Movimentar as contas bancárias em conformidade com a legislação em vigor e as diretrizes internas;
- i) Proceder à adjudicação e respetiva notificação relativamente a procedimentos cuja decisão de contratação tenha sido tomada pelo Diretor-geral, ou por cargo dirigente de grau hierárquico inferior, com delegação de poderes.

2.2 — Da gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar deslocações em território nacional e a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e transporte, com exceção das resultantes da utilização de avião, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, dentro dos condicionamentos legais, relativas a deslocações previamente autorizadas, com exceção do pessoal nomeado para cargos dirigentes;
- b) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço que sejam iguais ou inferiores a € 500,00, bem como, a inscrição e participação em estágios, desde que constem do Plano de Formação da DGAV previamente aprovado;
- c) Praticar todos os atos relativos à aposentação de pessoal e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

3 — No Chefe do Gabinete Jurídico (GJ), Dr. Ricardo Jorge Anselmo Marques, os poderes necessários para assinatura de todo o expediente subsequente às decisões dos processos de contraordenação que, nos termos do presente despacho, permaneçam na competência do diretor-geral.

4 — Nos dirigentes intermédios de 1.º grau, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN),